DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 72/2014

Ementa: ***"Que transfere a dada de comemoração do dia do servidor público e contém outras providencias".***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a lei municipal nº 1.262/2009 e,

Considerando o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil, dever de eficiência do Gestor Público;

Considerando que para que seja feriado em nível municipal deverá existir lei autorizativa;

Considerando que o chefe do Executivo Municipal, com seu poder discricionário, nos limites da lei pode decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

Considerando o critério discricionário nos limites da lei de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público, resolvo baixar o seguinte...

DECRETO.

Art. 1º- Fica transferido o dia consagrado ao Servidor Público municipal, 28 de outubro, (terça feira), para o dia 31 de outubro, (sexta feira), ponto facultativo, levando-se em consideração que a data primitiva cai no meio de semana o que pode a vir prejudicar o normal atendimento às prestações de serviço público.